



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

sexta-feira, 2 de agosto de 2024

Ano XVI - Edição nº 02133 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pchteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
721F50199CDA513AC4037C658CA4BA1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- AVISOS DE DISPENSA NºS 19 E 20
- PORTARIA DE FÉRIAS - DARIO CIDINEY SILVA DE FREITAS,
PORTARIA DE FÉRIAS - DILSON DA SILVA VIEIRA,
PORTARIA DE FÉRIAS - FRED DE FREITAS LIMA,
PORTARIA DE FÉRIAS - MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA NERY
- PORTARIA DE FÉRIAS - VILMA DA CONCEIÇÃO SANTOS,
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO - LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA,
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO - RAIMUNDO CEZAR ARAUJO FRANCO
- DECRETO INVIDUAL, DE 30 DE JULHO DE 2024 - EXONERA COORDENADORA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO,
PORTARIA DE FÉRIAS - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, PORTARIA DE FÉRIAS - CLODOALDO COSTA DA MOTA
- PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO - ISABEL MIRANDA DOS SANTOS PINHO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 71/2024
MODALIDADE: DISPENSA N° 19/2024

O Município de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, através do Agente de Contratação, torna público que fará abertura da **Dispensa de Licitação n° 19/2024** do tipo Menor Preço Global no dia **08 de agosto de 2024**, às 10h:00min de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021. O Termo de Referência estará disponível no site: www.teodorosampaio.ba.gov.br.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços Telemedicina Cardiológica com transmissão, emissão, recepção dos Laudos de ELETROCARDIOGRAMA (ECG), ECG via internet, visando atender as necessidades da Clínica Municipal de Especialidades Médica e Pronto Atendimento 24h deste Município.

OBS.: O e-mail para envio dos documentos e proposta de preço é o licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br.

Teodoro Sampaio-BA, 02 de agosto de 2024.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Agente de Contratação
Portaria nº 020/2022

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 72/2024
MODALIDADE: DISPENSA N° 20/2024

O Município de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, através do Agente de Contratação, torna público que fará abertura da **Dispensa de Licitação n° 20/2024** do tipo Menor Preço Global no dia **09 de agosto de 2024**, às 10h:00min de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021. O Termo de Referência estará disponível no site: www.teodorosampaio.ba.gov.br.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e instrumentos dos Consultórios Odontológicos das Equipes de Saúde Bucal nas Unidades de Saúde da Família e SESB, como também dos aparelhos de Fisioterapia da Equipe NASF/EMULT do Município.

OBS.: O e-mail para envio dos documentos e proposta de preço é o licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br.

Teodoro Sampaio-BA, 02 de agosto de 2024.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Agente de Contratação
Portaria nº 020/2022

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTRARIA INDIVIDUAL, DE 01 DE AGOSTO 2024

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao servidor pública municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço) ao Senhor **DARIO CIDINEY SILVA DE FREITAS**, Agente Comunitária de Saúde matrícula nº 11.422 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/08/2024 e 30/08/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 07/06/2020 até 06/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos de 01/08/2024.

Teodoro Sampaio-BA, 01 de agosto de 2024.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTEARIA INDIVIDUAL, DE 01 DE AGOSTO 2024

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao servidor público municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço) ao Senhor **DILSON DA SILVA VIEIRA**, **Pedreiro** matrícula nº 11.216 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/08/2024 e 30/08/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 10/05/2022 até 09/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de 01/08/2024.

Teodoro Sampaio-BA, 01 de agosto de 2024.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTEARIA INDIVIDUAL, DE 01 DE AGOSTO 2024

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), o servidor público municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao Senhor **FREDE DE FREITA LIMA, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 11.178 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para fruição por 60 (sessenta) dias corridos, entre 01/08/2024 e 29/09/2024 (período concessivo), em relação aos períodos aquisitivos de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 26/04/2017 até 25/04/2018 de 26/04/2018 até 25/04/2019 e de 03/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de 01/08/2024.

Teodoro Sampaio-BA, 01 de agosto de 2024.


JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTEARIA INDIVIDUAL, DE 12 DE AGOSTO 2024

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, a servidora público municipal, na forma que indica.

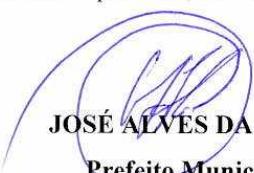
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA NERY**, Secretária de Gabinete, matrícula nº 64.775 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para fruição por 20 (vinte) dias corridos, entre 12/08/2024 e 31/08/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 12/08/2023 até 11/08/2024

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de 12/08/2024.

Teodoro Sampaio-BA, 12 de agosto de 2024.


JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137
administracao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmtodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EB877172121EFD8837AEB4CA2EA54A1B

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTRARIA INDIVIDUAL, DE 01 DE AGOSTO 2024

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidora público municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço) a Senhora **VILMA DA CONCEIÇÃO SANTOS** matrícula nº 11.212 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/08/2024 e 30/08/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 01/02/2022 até 31/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de 01/08/2024.

Teodoro Sampaio-BA, 01 de agosto de 2024.

JOSE ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTEARIA INDIVIDUAL, DE 01 DE AGOSTO 2024

Concede licença prêmio por assiduidade a servidor público municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade ao Senhor **LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA**, Pedreiro matrícula nº 11.171 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para fruição por 3 (três) meses, entre 01/08/2024 e 29/10/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 5 (anos) de exercício efetivo e ininterrupto prestado à Administração Pública Municipal, de 26/04/2009 até 25/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos de 01/08/2024.

Teodoro Sampaio-BA, 01 de agosto de 2024.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 01 DE JUNHO 2024

Concede licença prêmio por assiduidade a servidor público municipal, na forma que indica.

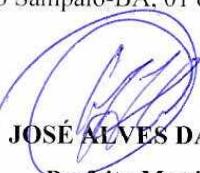
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade ao Senhor **RAIMUNDO CEZAR ARAUJO FRANCO**, Agente Comunitária de Saúde matrícula nº 11.228 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde para fruição por 3 (três) meses, entre 01/06/2024 e 29/08/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 5 (anos) de exercício efetivo e ininterrupto prestado à Administração Pública Municipal, de 28/02/2000 até 27/02/2005.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos retroativo a 01/06/2024.

Teodoro Sampaio-BA, 01 de junho de 2024.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO INDIVIDUAL, DE 30 DE JULHO DE 2024.

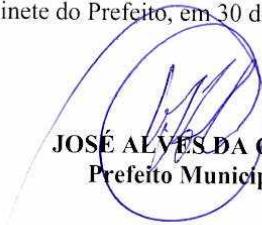
Exonera servidora pública municipal, a pedido, do cargo de Coordenadora de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I, IV e XXIX, c/c art. 13, incisos III e VI, ambos da Lei Orgânica do Município c/c art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal e à vista dos arts. 3º, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 15 de agosto de 2011, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 011, de 27 de dezembro de 2018; 012, de 15 de março de 2020, e 014, de 17 de março de 2022; e dos arts. 11 e 12 da Lei Complementar Municipal nº 014, de 17 de março de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, **REJANE BRITO DOS SANTOS** (matrícula nº 64.344) do cargo em comissão de Coordenadora de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (símbolo CC4) da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 30 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2024.


JOSE ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTEARIA

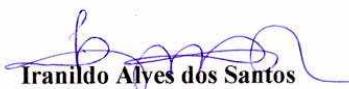
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **Conceder FÉRIAS** ao PROFESSOR Sr. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal 538/2011, **para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/08/2024 e 30/08/2024 (período concessivo)**, em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, de 15/03/2021 até 14/03/2022 conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 01 de agosto de 2024.


José Alves da Cruz
Prefeito Municipal


Iranildo Alves dos Santos
Secretário Municipal de Educação

Prof. Iranildo Alves dos Santos
Secretário de Educação
Dec. 08/04/24

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTRARIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** ao **VIGILANTE Sr. CLODOALDO COSTA DA MOTA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal 538/2011, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/08/2024 e 30/08/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, de 21/02/2013 até 20/02/2014 conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 01 de agosto de 2024.

José Alves da Cruz
Prefeito Municipal

Iramildo Alves dos Santos
Secretário Municipal da Educação
Assessor Especial dos Contos
Secretário de Educação
Dec. 08/04/24

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTRARIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS Sra. ISABEL MIRANDA DOS SANTOS DE PINHO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal 538/2011, para fruição por 03 (três) meses, entre 01/08/2024 e 29/10/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 5 (cinco) anos de exercício efetivo e ininterrupto de tempo de serviço prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, de 03/08/2019 até 02/08/2024 conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 01 de agosto de 2024.


José Alves da Cruz
Prefeito Municipal


Iranildo Alves dos Santos
Secretário Municipal da Educação